



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 044/2020

EDITAL Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

Ao 02(dois) dias do mês de Setembro de 2020 às 09:00horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo e Elaine do Couto Garcia Silva e Karen Aparecida Fonseca, Membros da Equipe de Apoio, mais a presença de Ronaldo José Toneloto, Representante por Procuração da empresa Rodrigo Toneloto, Luiz Eduardo Amarante Cruz, Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda e Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de produtos alimentícios, limpeza e higiene pessoal para pessoas que necessitam ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde sobre distanciamento social e/ou pessoas que se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração, em conformidade com a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania e de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06(seis) meses, à partir da Homologação da referida ATA.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FONTE	DEPARTAMENTO/SETOR
0204082440055 2.0098 339033	293	129	Departamento M. de Assistência Social/FMAS
Recursos da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania e próximos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.
- IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.047,30.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almooxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.
- VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

- I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.
- II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

O reajustamento de preços poderá ser autorizado em conformidade com o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de preços, a critério da Administração;
- D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Clausula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarrafado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EMPRESA PARTICIPANTE	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Rodrigo Tonelotto	Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, 60 - Pq. Industrial - CEP: 13920-000, em PEDREIRA-SP, inscrita no CNPJ Nº 02.514.617/0001-50.
Batuta Supermercado Ltda-EPP	Rua Antônio Pinto de Carvalho, 156 - Centro - CEP: 37790-000, em IBITIURÁ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.014.323/0001-62
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	Rua Antônio Vicente do Nascimento, 26, Bairro Centro - CEP: 37775-000, em SANTA RITA DE CALDAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 05.370.299/0001-90

CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR
Rodrigo Tonelotto	6.608,00
Batuta Supermercado Ltda-EPP	39.685,10
Regis Fernandes de Souza & Cia Ltda-ME	16.705,25
TOTAL	62.998,35

HABILITAÇÃO
As empresas classificadas foram habilitadas uma vez que apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o solicitado no edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO
Não houve manifestação

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro
Elaine do Couto Garcia Silva
Equipe de Apoio
Karen Aparecida Fonseca
Equipe de Apoio
Ronaldo José Tonelotto
Representante por Procuração da empresa Rodrigo Tonelotto
Luiz Eduardo Amaranante Cruz
Representante Legal da empresa Batuta Supermercado Ltda
Regis Fernandes de Souza
Regis Fernandes de Souza e Cia Ltda-ME

DADOS DO(S) CREDENCIADO(S)

NOME	CPF/CNPJ	ME/EPP/MEI?	REPRESENTANTE	CPF REPRESENT.
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	19.014.323/0001-	Sim	LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ	064.667.256-85
REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA -	05.370.299/0001-	Sim	REGIS FERNANDES DE SOUZA	756.297.476-49
ME	90			
RODRIGO TONELOTO	02.514.617/0001-	Não	RONALDO JOSE TONELOTO	184.797.978-51
	50			

PROCESSO: PRC 00044-2020

LICIT.: PREG 00036-2020

DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

VENCEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP CÓDIGO: 1795

ITEM	(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE	QTD.
------	-------------------------------	--------------	------	-----	----------------	-------------	------	------

009	(366819) ABACAXI.	CEASA	100.0000	KG	6,2800	628,00	0,16	1
051	(366958) ACHOCCOLATADO EM PO.	APT1	100.0000	PT	3,9400	394,00	1,25	2
027	(366864) ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	MONTE ALEGRE	150.0000	PT	10,7800	1.617,00	0,09	1
056	(367364) AGUA SANITARIA.	TRIEIX	200.0000	LT	2,4900	498,00	0,40	1
010	(366820) ALFACE.	CEASA	200.0000	UN	2,9800	596,00	0,33	1
046	(366942) ALHO.	CEASA	25.0000	KG	28,9000	722,50	0,31	1
028	(366865) AMIDO DE MILHO.	MILHENA	20.0000	CX	3,7900	75,80	0,26	1
043	(366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	PANELA GAUCHA	150.0000	PT	22,9800	3.447,00	0,04	1
065	(371228) BANANA PRATA	CEASA	200.0000	KG	3,2800	656,00	0,30	1
064	(366818) BATATA.	CEASA	50.0000	KG	3,4900	174,50	0,29	1
024	(366839) BATATA DOCE.	CEASA	50.0000	KG	4,4800	224,00	0,22	1
011	(366822) BETERRABA.	CEASA	150.0000	KG	3,4500	517,50	1,15	2
041	(366915) BISCOITO AGUA E SAL.	RACINE	250.0000	PT	4,4900	1.122,50	0,22	1
070	(366856) BISCOITO DOCE.	RACINE	250.0000	PT	4,4900	1.122,50	0,22	1
034	(366890) CANJICA.	PACHA	30.0000	PT	6,9000	207,00	1,29	2
036	(366905) CANJIQUINHA.	PACHA	50.0000	PT	3,8700	193,50	0,26	1
047	(366943) CEBOLA.	CEASA	100.0000	KG	3,4900	349,00	0,29	1
012	(366823) CENOURA.	CEASA	100.0000	KG	2,9500	295,00	1,67	2
059	(367398) DETERGENTE LIQ PARA LOUCA.	LIMPOL	400.0000	FR	1,9800	792,00	0,50	1
052	(366977) EXTRATO DE TOMATE.	ELEFANTE	200.0000	LA	4,4500	890,00	1,11	2
029	(366866) FARINHA DE MILHO.	TRÊS IRMÃOS	100.0000	PT	5,9500	595,00	0,67	1
068	(366849) FARINHA DE TRIGO.	DONA LAURA	300.0000	UN	3,3400	1.002,00	0,30	1
030	(366867) FERMENTO BIOLOGICO.	FERMIX	300.0000	PT	1,1900	357,00	0,83	1
031	(366868) FERMENTO PO QUIMICO.	AMO	100.0000	LA	4,9800	498,00	0,20	1
063	(372445) FILE DE FRANGO	AVIVAR	150.0000	KG	12,4500	1.867,50	0,40	2
071	(366930) FUBA.	PACHA	150.0000	KG	3,5000	525,00	2,51	2
035	(366894) GELATINA EM PO.	APT1	250.0000	PT	1,1900	297,50	0,83	1
013	(366824) GOIABA.	CEASA	50.0000	KG	9,4000	470,00	0,95	2
007	(366809) IOGURTE SABOR MORANGO.	NUTRIMAIS	200.0000	FR	4,9500	990,00	0,80	2
015	(366826) LARANJA KG.	CEASA	200.0000	KG	2,5800	516,00	0,39	1
067	(366804) LEITE.	BLINK	300.0000	LT	3,9800	1.194,00	0,25	1
005	(366795) LINGUICA MISTA.	BATUTA	100.0000	KG	18,9800	1.898,00	0,05	1
016	(366827) MACA.	CEASA	50.0000	KG	6,9000	345,00	1,29	2
038	(366908) MACARRAO AVE MARIA.	TODESCHINI	30.0000	PT	2,9800	89,40	0,33	1
039	(366909) MACARRAO ESPAGUETE.	DON SAPORE	50.0000	PT	2,9800	149,00	0,33	1
040	(366910) MACARRAO TALHARIM.	RENATA	20.0000	PT	5,4900	109,80	4,36	1
017	(366828) MAMAÓ.	CEASA	200.0000	KG	6,7000	1.340,00	4,15	2
018	(366829) MANDIOCA.	CEASA	100.0000	KG	4,9000	490,00	1,80	2
020	(366831) MANGA.	CEASA	80.0000	KG	4,9000	392,00	1,80	2
025	(366843) MARACUJA.	CEASA	150.0000	KG	8,9000	1.335,00	1,00	2
008	(366812) MARGARINA C/SAL.	DELICIA	100.0000	PT	4,9500	495,00	0,80	1
021	(366832) MELANCIA.	CEASA	300.0000	KG	2,4900	747,00	3,86	2
026	(366844) MELÃO.	CEASA	120.0000	KG	4,9800	597,60	0,20	1
006	(366808) OVO DE GALINHA.	ROSEIRA	300.0000	DZ	5,9500	1.785,00	0,67	2
033	(366879) PAO FORMA.	NEWBREAD	150.0000	PT	4,9400	741,00	0,20	1
004	(366794) PEITO DE FRANGO.	AVIVAR	100.0000	KG	9,5900	959,00	1,03	2
050	(366957) PO CAFE.	CAFUNDO	200.0000	PT	7,9800	1.596,00	0,13	1
069	(366853) POLILHO.	PINGO DE OURO	20.0000	KG	7,2000	144,00	1,23	2
022	(366834) REPOLHO.	CEASA	100.0000	KG	2,9500	295,00	1,34	2
062	(367605) SABAO EM PO.	TRIEIX	200.0000	UN	8,7500	1.750,00	2,67	1
045	(366940) SAL REFINADO.	CAIÇARA	150.0000	UN	1,2900	193,50	0,77	1
023	(366835) TOMATE.	CEASA	100.0000	KG	4,2000	420,00	2,10	2
049	(366946) VINAGRE.	DIVINO	200.0000	FR	4,9000	980,00	1,80	2

TOTAL DO PARTICIPANTE BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP 39.685,10

VENCEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME

CÓDIGO: 6322

MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO) - PREGÃO POR ITEM

ITEM	(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
001	(366790) CARNE BOVINA.	FRIGONOSSA	150.0000	KG	29,0000	4.350,00	1,69	1
002	(366791) CARNE BOVINA MOIDA.	FRIGONOSSA	150.0000	KG	29,0000	4.350,00	1,69	1
003	(366792) CARNE SUINA PERNIL.	FRIGONOSSA	150.0000	KG	21,0000	3.150,00	4,11	1
037	(366907) FEIJAO TIPO 1.	IRINEU	250.0000	PT	6,9500	1.737,50	0,57	1
044	(366935) GRANOLA.	NATURALLE	25.0000	PT	13,9500	348,75	0,29	1
042	(366916) OLEO SOJA LT.	SOYA	300.0000	LT	5,9800	1.794,00	0,17	1
061	(367437) SABONETE GLICERINADO.	FRANCIS	500.0000	UN	1,9500	975,00	2,01	3

TOTAL DO PARTICIPANTE REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME 16.705,25

ITEM	(Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANÇES
053	(367689) ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML.	ITAJÁ	200.0000	UN	5,9800	1.196,00	22,64	28
054	(367918) ALCOOL GEL 70% 500G.	ADLUX	200.0000	PT	8,8500	1.770,00	1,56	6
066	(369209) CREME DENTAL	FREEDENT	200.0000	TU	2,9000	580,00	3,01	3
058	(367396) DESINFETANTE LIQUIDO.	TRIEX	200.0000	FR	4,8500	970,00	2,81	5
055	(367641) ESPONJA LAVA LOUCA.	LIMPUS	200.0000	UN	1,3800	276,00	8,00	5
060	(367436) PAPEL HIGIENICO PAC/4.	GOLDEN	250.0000	PT	2,4800	620,00	0,80	2
057	(367376) SABAO EM PEDRA.	ASSIM	200.0000	PT	5,9800	1.196,00	0,17	1

TOTAL DO PARTICIPANTE RODRIGO TONELLOTTO 6.608,00

TOTAL DO PROCESSO:

62.998,35

PROCESSO: PRC 00044-2020 LICIT.: PREG 00036-2020 DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

TRATAMENTO DIFERENCIADO ASSEGURADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/06 ART. 44

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	32	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 053 - (367689) ALCOL ETILICO 70% C/1000ML.	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: UN
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 1.196,00	

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	10	NÃO
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	11	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 054 - (367918) ALCOL GEL 70% 500G.	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: PT
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 1.770,00	

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	8	NÃO
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 066 - (369209) CREME DENTAL	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: TU
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 580,00	


REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	9	NÃO
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	10	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 058 - (367396) DESINFETANTE LIQUIDO.	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: FR
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 970,00	

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	9	NÃO
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	9	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 055 - (367641) ESPONJA LAVA LOUCA.	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: UN
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 276,00	

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	6	NÃO
BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	7	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 060 - (367436) PAPEL HIGIENICO PAC/4.	QTD.: 250.0000	UNID. MEDIDA: PT
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 620,00	

REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	5	NÃO
BENEFICIÁRIO	Nº DO LANCE	NOVA PROPOSTA?
ITEM: 057 - (367376) SABAO EM PEDRA.	QTD.: 200.0000	UNID. MEDIDA: PT
VENDEDOR: RODRIGO TONELLOTTI	OFERTA: 1.196,00	

ITEM	QTDE.	UN.
014 - (366825) INHAME:	180.0000	KG
019 - (366830) MANDIOQUINHA SALSA.	100.0000	KG
048 - (366945) OREGANO:	2.0000	KG
032 - (366869) PAO FRANCES KG.	100.0000	KG



MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO: PRC 00044-2020

LICIT.: PREG 00036-2020

DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

FORNECEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP - CNPJ/CPF: 19.014.323/0001-62

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
001	366790	CARNE BOVINA.	150,0000	KG	23,90	3.585,00	02/09/2020	Valor inexequível
002	366791	CARNE BOVINA MOIDA.	150,0000	KG	23,90	3.585,00	02/09/2020	Valor inexequível
003	366792	CARNE SUINA PERNIL.	150,0000	KG	17,89	2.683,50	02/09/2020	Valor inexequível

FORNECEDOR: REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 05.370.299/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
027	366864	ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	150,0000	PT	10,50	1.575,00	02/09/2020	Licitante pediu para ter sua proposta desclassificada
062	367605	SABAO EM PO.	200,0000	UN	5,99	1.198,00	02/09/2020	Item em desacordo com edital

FORNECEDOR: RODRIGO TONELOTTTO - CNPJ/CPF: 02.514.617/0001-50

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
059	367398	DETERGENTE LIQ PARA LOUCA.	400,0000	FR	2,03	812,00	02/09/2020	Item em desacordo com o edital
062	367605	SABAO EM PO.	200,0000	UN	6,22	1.244,00	02/09/2020	Item em desacordo com o edital
061	367437	SABONETE GLICERINADO.	500,0000	UN	1,48	740,00	02/09/2020	Item em desacordo com o edital

PROCESSO: PRC 00044-2020

LICIT.: PREG 00036-2020

DATA DE ABERTURA: 02/09/2020

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
009 - (366819) ABACAXI.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	628,00
051 - (366958) ACHOCCOLATADO EM PO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	394,00
027 - (366864) ACUCAR CRISTAL PCT 5KG.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.617,00
056 - (367364) AGUA SANITARIA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	498,00
053 - (367689) ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML.	RODRIGO TONELOTTO	1.196,00
054 - (367918) ALCOOL GEL 70% 500G.	RODRIGO TONELOTTO	1.770,00
010 - (366820) ALFACE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	596,00
046 - (366942) ALHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	722,50
028 - (366865) AMIDO DE MILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	75,80
043 - (366934) ARROZ TIPO 1 PCT5KG.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	3.447,00
065 - (371228) BANANA PRATA	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	656,00
064 - (366818) BATATA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	174,50
024 - (366839) BATATA DOCE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	224,00
011 - (366822) BETERRABA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	517,50
041 - (366915) BISCOITO AGUA E SAL.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.122,50
070 - (366856) BISCOITO DOCE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.122,50
034 - (366890) CANJICA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	207,00
036 - (366905) CANJQUINHA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	193,50
001 - (366790) CARNE BOVINA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	4.350,00
002 - (366791) CARNE BOVINA MOIDA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	4.350,00
003 - (366792) CARNE SUINA PERNIL.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	3.150,00
047 - (366943) CEBOLA	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	349,00
012 - (366823) CENOURA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	295,00
066 - (369209) CREME DENTAL	RODRIGO TONELOTTO	580,00
058 - (367396) DESINFETANTE LIQUIDO.	RODRIGO TONELOTTO	970,00
059 - (367398) DETERGENTE LIO PARA LOUCA	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	792,00
055 - (367641) ESPONJA LAVA LOUCA.	RODRIGO TONELOTTO	276,00
052 - (366977) EXTRATO DE TOMATE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	890,00
029 - (366866) FARINHA DE MILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	595,00
068 - (366849) FARINHA DE TRIGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.002,00
037 - (366907) FEIJAO TIPO 1.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	1.737,50
030 - (366867) FERMENTO BIOLOGICO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	357,00
031 - (366868) FERMENTO PO QUIMICO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	498,00
063 - (372445) FILE DE FRANGO	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.867,50
071 - (366930) FUBA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	525,00
035 - (366894) GELATINA EM PO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	297,50
013 - (366824) GOIABA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	470,00
044 - (366935) GRANOLA.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	348,75
007 - (366809) IOGURTE SABOR MORANGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	990,00
015 - (366826) LARANJA KG.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	516,00
067 - (366804) LEITE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.194,00
005 - (366795) LINGUICA MISTA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.898,00
016 - (366827) MACA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	345,00
038 - (366908) MACARRAO AVE MARIA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	89,40
039 - (366909) MACARRAO ESPAGUETE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	149,00
040 - (366910) MACARRAO TALHARIM.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	109,80
017 - (366828) MAMAIO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.340,00
018 - (366829) MANDIOCA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	490,00
020 - (366831) MANGA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	392,00
025 - (366843) MARACUJA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.335,00
008 - (366812) MARGARINA C/SAL.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	495,00
021 - (366832) MELANCIA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	747,00
026 - (366844) MELAO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	597,60
042 - (366916) OLEO SOJA LT.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	1.794,00
006 - (366808) OVO DE GALINHA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.785,00
033 - (366879) PAO FORMA.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	741,00
060 - (367436) PAPEL HIGIENICO PAC/4.	RODRIGO TONELOTTO	620,00
004 - (366794) PEITO DE FRANGO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	959,00
050 - (366957) PO CAFE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.596,00

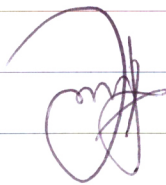
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

Sistema de Apuração de Pregão

RESUMO DE VENCEDOR POR ITEM

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
069 - (366853) POLVILHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	144,00
022 - (366834) REPOLHO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	295,00
057 - (367376) SABAO EM PEDRA.	RODRIGO TONELOTTO	1.196,00
062 - (367605) SABAO EM PO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	1.750,00
061 - (367437) SABONETE GLICERINADO.	REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	975,00
045 - (366940) SAL REFINADO.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	193,50
023 - (366835) TOMATE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	420,00
049 - (366946) VINAGRE.	BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP	980,00

Pregoeiro e Equipe de Apoio



Pregoeiro(a) Oficial



